



Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas

CONSELHO DE DISCIPLINA

## COMUNICADO N.º1/2010

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas reuniu-se no dia 25 de Outubro de 2010, na sede da FPAS, para analisar a notificação da ADoP (Ref.º 1999/ESPAD/2010, de 13.10.2010), relativa ao processo disciplinar - Amostra 396727, bem como analisar assuntos diversos.

Depois de notificadas as partes interessadas, divulga-se a deliberação do Conselho de Disciplina:

I – Ordenar a abertura de processo disciplinar ao atleta de hóquei subaquático **Rui Eduardo Fazenda Pinheiro**, por eventual violação das normas antidopagem (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 27/2009, de 19 de Julho, conjugado com o artigo 24.º do Regulamento Federativo Antidopagem).

Nos termos do artigo 52.º, n.º1 do Regulamento de Disciplina, nomeia-se como instrutor o(a) Sr. Dr. Acúrsio Joaquim Casimiro, advogado, com escritório na Rua Marquês da Fronteira, n.º 111, R/C Esq.º. 1070-272 Lisboa.

II – Ordenar a abertura de Processo de Averiguações a João Gomes Pedro, ex-presidente da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas, com vista ao apuramento de eventual infracção ao disposto na alínea a) do artigo 40.º do Regulamento de Disciplina.

III – Agendar nova reunião para o dia 15 de Janeiro de 2011, para adoptar as diligências/decisões nos processos em causa e discutir as linhas gerais que nortearão a actividade do órgão, fixar os objectivos e definir as metodologias de trabalho para 2011.